

LEI N.º 0230 / 2000

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste por seus representantes aprovou e a sua Mesa Diretora com base no Artigo 32, Parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município de Santa Bárbara do Leste promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), para reforço de dotações nas unidades orçamentárias demonstradas no Anexo I.

Art. 2º Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recurso, o proveniente de anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas unidades orçamentárias demonstradas no Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 03 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 27 de dezembro de 2000

ADÃO DAS GRAÇAS TEIXEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Anexo I

ITEM	FICHA	TIPO	ANULAÇÃO	CRÉDITO
10	10	Anulação de dotações	2.000,00	
	0201	03070232.009 312000		
11	3	Anulação de dotações	9.000,00	
	0201	03070201.001 412000		
25	163	Anulação de dotações	5.000,00	
	020407	08482472.067 312000		
23	165	Anulação de dotações	8.000,00	
	0205	13070211.001 412000		
26	157	Anulação de dotações	7.000,00	
	020407	08482472.065 312000		
03	109	Anulação de dotações	10.000,00	
	020401	03070212.014 313200		
06	84	Crédito Suplementar		6.000,00
	0203	13774582.058 311100		
07	100	Crédito Suplementar		35.000,00
	020401	08070212.047 311100		

TOTAL			41.000,00	41.000,00